

LEI MUNICIPAL N° 7.305, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, Procurador-geral, Procurador Adjunto, Secretários Adjuntos, Conselheiros Tutelares, Secretários Adjuntos, Conselheiros Tutelares, Secretário Municipal de Gabinete, Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno e Presidentes das Autarquias e Fundações Públicas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Betim, prorroga o abono isonomia aos Professores Municipais III – PM III, Professores Municipais II – PM II, Professores Municipais I – PM I, Pedagogos Municipais, prorroga o abono piso ao Professor PI, concede o abono piso ao Professor PII, concede o piso salarial ao Professor da educação infantil – PEI e incorpora o abono para o cargo de Agente de Serviço Escolar, do Quadro Setorial da Educação do Município de Betim, e dá outras providências.

O povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido o Reajuste Salarial no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, Procurador- Geral, Procurador Adjunto, Secretários Adjuntos, Conselheiros Tutelares, Secretário Municipal de Gabinete, Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno e Presidentes das Autarquias e Fundações Públicas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, integrantes dos Quadros Setoriais da Administração, da Educação e da Saúde, do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB e da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, a partir de 01 de maio de 2023.

I - Os cargos não especificados no **caput**, não deterão direito ao referido aumento.

II - O benefício de que trata o **caput**, estende-se aos proventos de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB.

III – O Reajuste altera os valores das Tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Betim, do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB e da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS.

Art. 2º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Abono Isonomia, aos servidores públicos municipais do Quadro Setorial da Educação, detentores dos cargos de

Professor Municipal III - PM III, Professor Municipal II - PM II, Professor Municipal I - PM I e Pedagogo Municipal, com vigência a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do valor do Abono Isonomia deverá ser apurada a diferença entre o vencimento inicial da carreira e o inicial fixado para o ano de 2027, conforme estabelecido no Anexo II, da Lei Municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020.

Art. 3º Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Abono Piso aos servidores públicos municipais do Quadro Setorial da Educação, detentores do cargo de Professor PI (do Grupo EE), com vigência a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do valor do Abono Piso deverá ser apurada a diferença entre o vencimento inicial da carreira e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 4º Fica instituído, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Abono Piso aos servidores públicos municipais do Quadro Setorial da Educação, detentores do cargo de Professor PIL (do Grupo EF), com vigência a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do valor do Abono Piso deverá ser apurada a diferença entre o vencimento inicial da carreira e o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 5º Fica determinado que os benefícios do Abono Isonomia e Abono Piso não serão concedidos aos servidores públicos municipais, do Quadro Setorial da Educação que se encontram:

I - na fruição de licença sem vencimento;

II - em gozo de licença para tratar de assuntos de interesse particular;

III - cedidos a outros Órgãos ou Entidades, exceto se os profissionais estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação e/ou em Mandatos Eletivos Sindicais e/ou Conselhos Municipais de Educação;

IV - com faltas injustificadas, por prazo superior a 02 (dois) dias ao mês.

Art. 6º Fica alterado o vencimento base dos servidores públicos municipais, detentores do cargo de Professor de Educação Infantil – PEI (do Grupo EC), no Quadro Setorial da Educação, esses passarão a perceber o Piso Salarial Profissional Nacional, qual seja, no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, deverá ser comprovado o cumprimento da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 7º Será incorporada a bonificação para o servidor ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, no valor correspondente à diferença do inicial da carreira do Grupo Ocupacional EA, em relação ao valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sem prejuízo do Cartão Cesta Servidor, entrando em vigência a partir de 01 de maio de 2023, conforme tabelas constantes no Anexo I.

Art. 8º No valor do Abono Isonomia e do Abono Piso não incidirão contribuições ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.

Art. 9º O Abono Isonomia e o Abono Piso não se estendem para as contribuições de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.

Parágrafo único. As incorporações previstas nesta Lei não gerarão direito à paridade aos beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, ressalvados os que tiveram o referido direito resguardado, nos termos do que estabelece a Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 10. É vedada a acumulação do Abono Isonomia e do Abono Piso com a remuneração do servidor, para fins de incidência do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário, férias + 1/3, férias proporcionais, férias prêmio e horas extraordinárias.

Art. 11. Fica permitido o Abono Piso aos profissionais do Quadro Setorial da Educação que realizam a flexibilização e/ou extensão de jornada.

Art. 12. Fica assegurado aos servidores públicos municipais o reestabelecimento à incidência dos direitos funcionais, quais sejam biênios, quinquênios e trintenários, a partir de 01 de maio de 2023.

§ 1º Aos direitos restabelecidos no **caput** deste artigo irão incidir sobre a contagem do período aquisitivo, o período suprimido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 2º O restabelecimento dos direitos concedidos no **caput** deste artigo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de junho de 2023.

VITTORIO MEDIOLI
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 206/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Vittorio Medioli)

Anexo I

3

ANEXO I

QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO							
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EO	75	R\$ 7.283,05	R\$ 7.465,13	R\$ 7.651,76	R\$ 7.843,05	R\$ 8.039,13	R\$ 8.240,11
	74	R\$ 6.280,15	R\$ 6.437,15	R\$ 6.598,08	R\$ 6.763,03	R\$ 6.932,11	R\$ 7.105,41
	73	R\$ 5.415,36	R\$ 5.550,74	R\$ 5.689,51	R\$ 5.831,75	R\$ 5.977,54	R\$ 6.126,98
	72	R\$ 4.669,65	R\$ 4.786,39	R\$ 4.906,05	R\$ 5.028,70	R\$ 5.154,42	R\$ 5.283,28
	71	R\$ 4.026,62	R\$ 4.127,29	R\$ 4.230,47	R\$ 4.336,23	R\$ 4.444,64	R\$ 4.555,76
Bibliotecário.							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EN	70	R\$ 5.530,52	R\$ 5.668,78	R\$ 5.810,50	R\$ 5.955,76	R\$ 6.104,65	R\$ 6.257,27
	69	R\$ 4.768,96	R\$ 4.888,18	R\$ 5.010,38	R\$ 5.135,64	R\$ 5.264,03	R\$ 5.395,63
	68	R\$ 4.112,25	R\$ 4.215,06	R\$ 4.320,44	R\$ 4.428,45	R\$ 4.539,16	R\$ 4.652,64
	67	R\$ 3.545,97	R\$ 3.634,62	R\$ 3.725,49	R\$ 3.818,63	R\$ 3.914,10	R\$ 4.011,95
	66	R\$ 3.057,68	R\$ 3.134,12	R\$ 3.212,47	R\$ 3.292,78	R\$ 3.375,10	R\$ 3.459,48
Pedagogo Municipal							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EM	65	R\$ 5.530,52	R\$ 5.668,78	R\$ 5.810,50	R\$ 5.955,76	R\$ 6.104,65	R\$ 6.257,27
	64	R\$ 4.768,96	R\$ 4.888,18	R\$ 5.010,38	R\$ 5.135,64	R\$ 5.264,03	R\$ 5.395,63
	63	R\$ 4.112,25	R\$ 4.215,06	R\$ 4.320,44	R\$ 4.428,45	R\$ 4.539,16	R\$ 4.652,64
	62	R\$ 3.545,97	R\$ 3.634,62	R\$ 3.725,49	R\$ 3.818,63	R\$ 3.914,10	R\$ 4.011,95
	61	R\$ 3.057,68	R\$ 3.134,12	R\$ 3.212,47	R\$ 3.292,78	R\$ 3.375,10	R\$ 3.459,48
Professor Municipal III							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6

EL	60	R\$ 5.010,39	R\$ 5.135,65	R\$ 5.264,04	R\$ 5.395,64	R\$ 5.530,53	R\$ 5.668,79
	59	R\$ 4.320,45	R\$ 4.428,46	R\$ 4.539,17	R\$ 4.652,65	R\$ 4.768,97	R\$ 4.888,19
	58	R\$ 3.725,50	R\$ 3.818,64	R\$ 3.914,11	R\$ 4.011,96	R\$ 4.112,26	R\$ 4.215,07
	57	R\$ 3.212,48	R\$ 3.292,79	R\$ 3.375,11	R\$ 3.459,49	R\$ 3.545,98	R\$ 3.634,63
	56	R\$ 2.770,12	R\$ 2.839,37	R\$ 2.910,35	R\$ 2.983,11	R\$ 3.057,69	R\$ 3.134,13
Professor P-III, Pedagogo.							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EK	55	R\$ 4.946,71	R\$ 5.070,38	R\$ 5.197,14	R\$ 5.327,07	R\$ 5.460,25	R\$ 5.596,76
	54	R\$ 4.265,53	R\$ 4.372,17	R\$ 4.481,47	R\$ 4.593,51	R\$ 4.708,35	R\$ 4.826,06
	53	R\$ 3.678,16	R\$ 3.770,11	R\$ 3.864,36	R\$ 3.960,97	R\$ 4.059,99	R\$ 4.161,49
	52	R\$ 3.171,67	R\$ 3.250,96	R\$ 3.332,23	R\$ 3.415,54	R\$ 3.500,93	R\$ 3.588,45
	51	R\$ 2.734,93	R\$ 2.803,30	R\$ 2.873,38	R\$ 2.945,21	R\$ 3.018,84	R\$ 3.094,31
Professor Municipal II							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EJ	50	R\$ 4.297,21	R\$ 4.404,64	R\$ 4.514,76	R\$ 4.627,63	R\$ 4.743,32	R\$ 4.861,90
	49	R\$ 3.705,47	R\$ 3.798,11	R\$ 3.893,06	R\$ 3.990,39	R\$ 4.090,15	R\$ 4.192,40
	48	R\$ 3.195,22	R\$ 3.275,10	R\$ 3.356,98	R\$ 3.440,90	R\$ 3.526,92	R\$ 3.615,09
	47	R\$ 2.755,23	R\$ 2.824,11	R\$ 2.894,71	R\$ 2.967,08	R\$ 3.041,26	R\$ 3.117,29
	46	R\$ 2.375,83	R\$ 2.435,23	R\$ 2.496,11	R\$ 2.558,51	R\$ 2.622,47	R\$ 2.688,03
Professor P-II, Pedagogo LC.							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EI	45	R\$ 3.320,56	R\$ 3.403,57	R\$ 3.488,66	R\$ 3.575,88	R\$ 3.665,28	R\$ 3.756,91
	44	R\$ 2.863,31	R\$ 2.934,89	R\$ 3.008,26	R\$ 3.083,47	R\$ 3.160,56	R\$ 3.239,57
	43	R\$ 2.469,02	R\$ 2.530,75	R\$ 2.594,02	R\$ 2.658,87	R\$ 2.725,34	R\$ 2.793,47
	42	R\$ 2.129,02	R\$ 2.182,25	R\$ 2.236,81	R\$ 2.292,73	R\$ 2.350,05	R\$ 2.408,80
	41	R\$ 1.835,84	R\$ 1.881,74	R\$ 1.928,78	R\$ 1.977,00	R\$ 2.026,43	R\$ 2.077,09
Professor Auxiliar III.							

GRUPOS	NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6

EH	40	R\$ 2.602,73	R\$ 2.667,80	R\$ 2.734,50	R\$ 2.802,86	R\$ 2.872,93	R\$ 2.944,75
	39	R\$ 2.244,33	R\$ 2.300,44	R\$ 2.357,95	R\$ 2.416,90	R\$ 2.477,32	R\$ 2.539,25
	38	R\$ 1.935,29	R\$ 1.983,67	R\$ 2.033,26	R\$ 2.084,09	R\$ 2.136,19	R\$ 2.189,59
	37	R\$ 1.668,80	R\$ 1.710,52	R\$ 1.753,28	R\$ 1.797,11	R\$ 1.842,04	R\$ 1.888,09
	36	R\$ 1.439,00	R\$ 1.474,98	R\$ 1.511,85	R\$ 1.549,65	R\$ 1.588,39	R\$ 1.628,10
Professor Auxiliar II.							

ED	20	R\$ 2.609,42	R\$ 2.674,66	R\$ 2.741,53	R\$ 2.810,07	R\$ 2.880,32	R\$ 2.952,33
	19	R\$ 2.250,10	R\$ 2.306,35	R\$ 2.364,01	R\$ 2.423,11	R\$ 2.483,69	R\$ 2.545,78
	18	R\$ 1.940,25	R\$ 1.988,76	R\$ 2.038,48	R\$ 2.089,44	R\$ 2.141,68	R\$ 2.195,22
	17	R\$ 1.673,08	R\$ 1.714,91	R\$ 1.757,78	R\$ 1.801,72	R\$ 1.846,76	R\$ 1.892,93
	16	R\$ 1.442,69	R\$ 1.478,76	R\$ 1.515,73	R\$ 1.553,62	R\$ 1.592,46	R\$ 1.632,27
Técnico de Biblioteca, Técnico de Secretaria.							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EG	35	R\$ 4.393,58	R\$ 4.503,42	R\$ 4.616,01	R\$ 4.731,41	R\$ 4.849,70	R\$ 4.970,94
	34	R\$ 3.788,57	R\$ 3.883,28	R\$ 3.980,36	R\$ 4.079,87	R\$ 4.181,87	R\$ 4.286,42
	33	R\$ 3.266,88	R\$ 3.348,55	R\$ 3.432,26	R\$ 3.518,07	R\$ 3.606,02	R\$ 3.696,17
	32	R\$ 2.817,01	R\$ 2.887,44	R\$ 2.959,63	R\$ 3.033,62	R\$ 3.109,46	R\$ 3.187,20
	31	R\$ 2.429,09	R\$ 2.489,82	R\$ 2.552,07	R\$ 2.615,87	R\$ 2.681,27	R\$ 2.748,30
Professor Municipal I							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EC	15	R\$ 7.995,57	R\$ 8.195,46	R\$ 8.400,35	R\$ 8.610,36	R\$ 8.825,62	R\$ 9.046,26
	14	R\$ 6.894,56	R\$ 7.066,92	R\$ 7.243,59	R\$ 7.424,68	R\$ 7.610,30	R\$ 7.800,56
	13	R\$ 5.945,16	R\$ 6.093,79	R\$ 6.246,13	R\$ 6.402,28	R\$ 6.562,34	R\$ 6.726,40
	12	R\$ 5.126,49	R\$ 5.254,65	R\$ 5.386,02	R\$ 5.520,67	R\$ 5.658,69	R\$ 5.800,16
	11	R\$ 4.420,55	R\$ 4.531,06	R\$ 4.644,34	R\$ 4.760,45	R\$ 4.879,46	R\$ 5.001,45
Professor de Educação Infantil - PEI.							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EF	30	R\$ 3.649,35	R\$ 3.740,58	R\$ 3.834,09	R\$ 3.929,94	R\$ 4.028,19	R\$ 4.128,89
	29	R\$ 3.146,82	R\$ 3.225,45	R\$ 3.306,13	R\$ 3.388,78	R\$ 3.473,50	R\$ 3.560,34
	28	R\$ 2.713,50	R\$ 2.781,34	R\$ 2.850,87	R\$ 2.922,14	R\$ 2.995,19	R\$ 3.070,07
	27	R\$ 2.339,84	R\$ 2.399,84	R\$ 2.458,30	R\$ 2.519,76	R\$ 2.582,75	R\$ 2.647,32
	26	R\$ 2.017,64	R\$ 2.068,08	R\$ 2.119,78	R\$ 2.172,77	R\$ 2.227,09	R\$ 2.282,77
Professor PI-L.							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EB	10	R\$ 2.722,91	R\$ 2.790,98	R\$ 2.860,75	R\$ 2.932,27	R\$ 3.005,58	R\$ 3.080,72
	9	R\$ 2.347,96	R\$ 2.406,66	R\$ 2.466,83	R\$ 2.528,50	R\$ 2.591,71	R\$ 2.656,50
	8	R\$ 2.024,63	R\$ 2.075,25	R\$ 2.127,13	R\$ 2.180,31	R\$ 2.234,82	R\$ 2.290,69
	7	R\$ 1.745,82	R\$ 1.789,47	R\$ 1.834,21	R\$ 1.880,07	R\$ 1.927,07	R\$ 1.975,25
	6	R\$ 1.505,41	R\$ 1.543,05	R\$ 1.581,63	R\$ 1.621,17	R\$ 1.661,70	R\$ 1.703,24
Atendente de Apoio Pedagógico, Auxiliar Administrativo de Centro Infantil.							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EE	25	R\$ 2.722,91	R\$ 2.790,98	R\$ 2.860,75	R\$ 2.932,27	R\$ 3.005,58	R\$ 3.080,72
	24	R\$ 2.347,96	R\$ 2.406,66	R\$ 2.466,83	R\$ 2.528,50	R\$ 2.591,71	R\$ 2.656,50
	23	R\$ 2.024,63	R\$ 2.075,25	R\$ 2.127,13	R\$ 2.180,31	R\$ 2.234,82	R\$ 2.290,69
	22	R\$ 1.745,82	R\$ 1.789,47	R\$ 1.834,21	R\$ 1.880,07	R\$ 1.927,07	R\$ 1.975,25
	21	R\$ 1.505,41	R\$ 1.543,05	R\$ 1.581,63	R\$ 1.621,17	R\$ 1.661,70	R\$ 1.703,24
Professor PI							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6
EA	5	R\$ 2.387,53	R\$ 2.447,22	R\$ 2.508,40	R\$ 2.571,11	R\$ 2.635,39	R\$ 2.701,27
	4	R\$ 2.058,76	R\$ 2.110,23	R\$ 2.162,99	R\$ 2.217,06	R\$ 2.272,49	R\$ 2.329,30
	3	R\$ 1.775,27	R\$ 1.819,65	R\$ 1.865,14	R\$ 1.911,77	R\$ 1.959,56	R\$ 2.008,55
	2	R\$ 1.530,81	R\$ 1.569,08	R\$ 1.608,31	R\$ 1.648,52	R\$ 1.689,73	R\$ 1.731,97
	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.353,00	R\$ 1.386,83	R\$ 1.421,50	R\$ 1.457,04	R\$ 1.493,47
Agente de Serviços Escolares.							

GRUPO	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTO					
		C1	C2	C3	C4	C5	C6

MUNICÍPIO
DE BETIM:
187153910001
96

Assinado por:
MUNICÍPIO DE
BETIM:
18715391000198
Data: 01/06/2023 20:
25:28

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim Nº 2606, 01 de junho de 2023.